



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2009/SEJUF-SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0016-90, estabelecida na Praça da República, 101, 2º andar, sala 37, Centro – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Regional do Mato Grosso Senhor **NILTON DO NASCIMENTO**, portador do RG n. 084.895-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 171.557.461-34 e pelo seu Gerente de Vendas da Diretoria Regional de Mato Grosso Senhor **MARCELO JOSÉ TEIXEIRA**, portador do RG n. 463729 SSP/MT, inscrito no CPF n. 420.427.391-20, com respaldo no Contrato n. 019/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, do contrato n. 019/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. **Suprime-se do contrato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais**, passando o valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a **nova quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês;**

2.2. Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por mais 2 (dois) meses, com **início em 01/06/2012** e **término previsto para 01/08/2012**, com novo Valor mensal estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.2. As despesas com a execução do 3º Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

<p>Unidade Orçamentária: 16.101 - FUNGEFAZ Projeto/Atividade: 2007 Elemento e Sub-Elemento de Despesa: 3390.3952 Fonte: 240</p>

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, Inciso II e art. 65, § 1º e § 2º, Inc. II, da Lei 8.666/93, bem como no Termo de Contrato n. 019/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

EDMILSON JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO
DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

NILTON DO NASCIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
CONTRATADA

MARCELO JOSÉ TEIXEIRA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: